

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06040000067/16 em questão foi formalizado em 24/05/2016;

Considerando a perda do objeto do processo, visto que a intervenção solicitada deve ser requerida e autorizada pela SEMAD.

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 06040000067/16, relativo ao empreendimento **Cunha Pora Administração e Participações S/A / Fazenda São Sebastião/Mat. 80.353**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.215.451/0001-74, localizado no município de Campo Florido/MG, por perda do objeto.

Publique-se e archive-se.

Uberaba - MG, em 23 de Novembro de 2020.



Darcio Pereira de Sousa Ramos
Coordenador – NAR Uberaba